



# Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

## ANEXO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

**1. Órgão Requisitante:** Secretaria Municipal de Saúde

**2. Equipe de Planejamento:**

Jadher Silva Rios – Matrícula: 89795

**3. Equipe de gestão e fiscalização contratual**

**Gestor Titular:**

Cíntia Santos Almeida Chrispim – Matrícula: 89360

**Fiscais:**

Camila Moreira Gonzalez Saturnino Nunes – Matrícula: 50420

Milene Cardoso Milani – Matrícula: 83909

Este Estudo Técnico Preliminar – ETP tem por objetivo assegurar a viabilidade técnica e a razoabilidade da contratação de pessoas jurídicas especializadas em ginecologia para realização do procedimento de inserção e retirada de DIU, a fim de atender às necessidades de pacientes acompanhados pelas Unidades da Atenção Primária, EMAD e outros, a ser realizado no ambulatório do Centro de Atenção Secundária unidade da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

**4. Previsão no Plano Anual de Contratações**

Conforme o Item 64 do Plano Anual de Contratações, a contratação está prevista para o ano de 2025.

**5. Estimativas das quantidades**

A tabela a seguir detalha a estimativa das quantidades necessárias para a realização dos procedimentos de inserção e retirada de DIU no Centro de Atenção Secundária. O quantitativo proposto visa garantir a disponibilidade adequada dos serviços, evitando tanto excessos quanto deficiências na oferta de tratamento.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE ANUAL
1	PROCEDIMENTO DE INSERÇÃO do DIU em ambulatório a ser realizado por profissional médico especializado em Ginecologia.	SERVIÇO	24.000
2	PROCEDIMENTO DE RETIRADA do DIU em ambulatório a ser realizado por profissional médico especializado em Ginecologia.	SERVIÇO	12.000





## 6. Levantamento de Mercado

Para definir os requisitos e avaliar a viabilidade técnica e econômica do procedimento de inserção e retirada de DIU, necessário para atender às pacientes acompanhadas pelas Unidades de Atenção Primária, EMAD e outras, realizamos um levantamento de mercado detalhado.

Essa diferença nos preços levou à necessidade de revisar os valores propostos para garantir que fossem tanto eficazes quanto economicamente viáveis. As cotações obtidas e os parâmetros da tabela do SUS foram usados para assegurar que os valores estejam alinhados com as normas vigentes, garantindo conformidade técnica e econômica.

Com essa abordagem, buscamos equilibrar eficácia operacional com responsabilidade fiscal, garantindo a melhor solução disponível para o procedimento de inserção e retirada do DIU.

## 7. Estimativa do valor

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE ANUAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PROCEDIMENTO DE INSERÇÃO do DIU em ambulatório a ser realizado por profissional médico especializado em Ginecologia.	SERVIÇO	24.000	R\$ 150,00	R\$3.600.000,00
2	PROCEDIMENTO DE RETIRADA do DIU em ambulatório a ser realizado por profissional médico especializado em Ginecologia.	SERVIÇO	12.000	R\$ 150,00	R\$1.800.000,00

A estimativa de valor é essencial para o planejamento e a gestão dos custos relacionados à contratação dos procedimentos de inserção e retirada de DIU.

### Justificativa:

Para determinar o valor estimado, consideramos a demanda anual prevista e o custo unitário de R\$ 150,00 por procedimento, sendo que o valor citado será válido para o item 1 e o item 2 da tabela. Essa avaliação é baseada em uma análise detalhada das necessidades da população atendida e dos custos envolvidos na prestação desses serviços.

O valor estimado está em conformidade com a Tabela Municipal de Referência e foi submetido à aprovação da Regulação da Saúde e do Conselho Municipal de Saúde, conforme o Decreto nº 8.096, de 26 de agosto de 2024. Esta conformidade garante que a estimativa segue as normativas locais e assegura a transparência no processo de contratação.

## 8. Parâmetros utilizado para a estimativa do valor (art. 14 e 15, Decreto 7.953/2024):





A estimativa do valor para o credenciamento de pessoas jurídicas especializadas na prestação de serviços médicos foi fundamentada com base na Tabela Municipal de Referência, assegurando que os valores propostos estejam alinhados às normativas locais e aos parâmetros estabelecidos para o setor de saúde.

O valor estimado foi submetido a análise e aprovação pela Regulação da Saúde e pelo Conselho Municipal de Saúde, conforme determina o Decreto nº 8.096, de 26 de agosto de 2024. Este processo garante que a estimativa esteja tecnicamente embasada e em conformidade com as diretrizes municipais, reforçando a transparência e a legalidade do processo de contratação.

Assim, os parâmetros adotados priorizam a conformidade com as normativas vigentes, garantindo uma gestão eficiente e a utilização otimizada dos recursos públicos, com foco na prestação de serviços essenciais de saúde de maneira eficaz e transparente.

## 9. Descrição da solução

### **Solução: Credenciamento de pessoas jurídicas especializadas na prestação de serviços médicos de inserção e retirada de DIU.**

A solução proposta é o credenciamento de pessoas jurídicas especializadas para realizar os procedimentos de inserção e retirada de Dispositivo Intrauterino (DIU). Este credenciamento visa atender à necessidade de oferecer atendimento especializado para pacientes das Unidades de Atenção Primária, EMAD e outras unidades de saúde, com a realização dos procedimentos no ambulatório do Centro de Atenção Secundária. O objetivo é garantir cuidados eficazes e adequados às pacientes que necessitam desse serviço.

#### **Vantagens:**

- 1. Especialização e qualidade no atendimento:** A contratação de profissionais especializados assegura que os procedimentos de inserção e retirada de DIU sejam realizados com alta precisão e competência, garantindo maior segurança e eficácia no atendimento das pacientes.
- 2. Flexibilidade na gestão de recursos:** Permite a adaptação rápida às variações na demanda, possibilitando ajustes no número de profissionais contratados conforme a necessidade, sem sobrecarregar a estrutura interna do Centro de Atenção Secundária.
- 3. Atendimento continuado e eficiente:** A presença de especialistas na inserção e retirada de DIU garante a continuidade dos cuidados, evitando atrasos no atendimento e possíveis complicações relacionadas à contracepção, o que é essencial para a saúde das pacientes.

#### **Desvantagens:**

- 1. Controle de qualidade:** Apesar de garantir especialização, pode haver desafios na manutenção do controle de qualidade, exigindo supervisão rigorosa para assegurar que todos os procedimentos sejam realizados de acordo com as melhores práticas e protocolos técnicos.
- 2. Risco de dependência limitada:** Caso haja uma adesão limitada ao credenciamento, existe o risco de depender de poucos prestadores, o que pode impactar na flexibilidade e disponibilidade do atendimento.

#### **Escolha da Solução:**

A Contratação de empresa através de Processo Licitatório de Credenciamento foi identificada como a opção mais





viável, destacando-se pela capacidade de assegurar a prestação eficiente e qualificada dos serviços médicos de inserção e retirada de DIU. Essa medida visa otimizar recursos e tempo, garantindo a qualidade dos serviços de saúde e a satisfação das demandas de cuidados na rede de saúde municipal.

Embora reconheçamos as desvantagens associadas ao processo licitatório, como complexidade de gestão, os benefícios superam esses desafios, tornando a escolha mais adequada para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. A agilidade e eficiência proporcionadas pelo Credenciamento estão alinhadas diretamente aos objetivos de garantir o acesso oportuno aos cuidados de saúde necessários, promovendo a saúde e bem-estar das pacientes.

## 10. Justificativa para o parcelamento ou não da contratação

Considerando a demanda constante de pacientes e a importância dos serviços para o município, optamos pelo parcelamento da contratação. Essa medida visa garantir uma distribuição adequada dos recursos ao longo do tempo, permitindo um atendimento contínuo e eficaz às necessidades da população. A execução do objeto será de forma parcelada, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde

## 11. Resultados pretendidos

O Centro de Atenção Secundária concentra seus esforços na gestão eficiente de recursos, visando aprimorar a qualidade e eficiência dos atendimentos. O credenciamento para a realização dos procedimentos de inserção e retirada de DIU não apenas atende às normativas do Ministério da Saúde, mas também se compromete com a melhoria da saúde reprodutiva e qualidade de vida das pacientes. Os resultados almejados englobam:

**1. Eficiência e qualidade no atendimento:** A ampliação da oferta por meio do credenciamento busca gerir recursos de forma eficaz, promovendo um atendimento de alta qualidade e eficiência para os pacientes que necessitam do procedimento de inserção e retirada de DIU.

**2. Melhoria na qualidade de vida:** A oferta do procedimento de inserção e retirada de DIU, em conformidade com as normativas do Ministério da Saúde, contribui significativamente para a melhoria da qualidade de vida das pacientes, promovendo o acesso a métodos contraceptivos seguros e eficazes e alinhando-se aos objetivos de saúde pública do município.

**3. Atenção à saúde reprodutiva:** A realização adequada dos procedimentos, realizada por profissionais especializados, visa promover a saúde reprodutiva das pacientes, proporcionando uma alternativa segura de controle de natalidade e prevenção de complicações relacionadas ao uso de métodos contraceptivos.

**4. Redução de complicações médicas:** Com a realização de procedimentos de inserção e retirada de DIU de maneira eficaz e oportuna, espera-se uma diminuição das complicações associadas ao uso de contraceptivos orais e/ou gravidez de alto risco, melhorando os desfechos de saúde das pacientes.

**5. Otimização de recursos:** A priorização da eficiência na realização dos procedimentos visa otimizar o uso dos recursos disponíveis, fortalecendo a assistência à saúde reprodutiva, garantindo a continuidade do atendimento às pacientes e atendendo de maneira eficaz e econômica às demandas de saúde pública do município.

## 12. Providências da Administração

Conforme estabelecido pelo art. 117 da Lei nº 14.133/2021, as providências para a fiscalização do contrato envolvendo o credenciamento dos serviços médicos serão conduzidas pelas funcionárias: **Cíntia Santos Almeida Chrispim, Camila Moreira Gonzalez Saturnino Nunes e Milene Cardoso Milani.**

**A fiscal administrativa, Milene Cardoso Milani,** será responsável por monitorar de perto a conformidade da





contratada com todas as condições estabelecidas, incluindo a verificação dos empenhos, pagamentos, garantias e a formalização de ajustes contratuais quando necessário e tomando providências em casos de descumprimento.

**Camila Moreira Gonzalez Saturnino Nunes** na qualidade de **fiscal técnico**, será responsável por acompanhar a execução do contrato, garantindo o cumprimento das condições estabelecidas e registrando quaisquer ocorrências relacionadas à execução para providências corretivas.

A **gestora do contrato**, **Cíntia Santos Almeida Chrispim**, desempenha um papel central coordenando todas as atividades de acompanhamento e fiscalização. Ele mantém registros detalhados das operações contratuais, avalia o desempenho da contratada com base em indicadores objetivos e propõe ajustes quando necessário para melhorar a execução do contrato. Além de garantir a regularidade dos processos administrativos, o gestor assegura que todas as ações estejam alinhadas com os interesses da Secretaria Municipal de Saúde, buscando continuamente otimizar a eficiência e eficácia das operações sob sua responsabilidade.

### 13. Contratações correlatas

Após pesquisa de contratações anteriores no município, não se verificou a existência de contratações relacionadas à demanda em análise.

### 14. Impactos ambientais

Considerando a natureza dos serviços médicos especializados, como os procedimentos de inserção e retirada de DIU, é improvável que haja um impacto ambiental significativo diretamente relacionado à prestação desses serviços. No entanto, é importante considerar os possíveis impactos indiretos, como o descarte de resíduos hospitalares, materiais utilizados nos procedimentos (como luvas, seringas, e outros equipamentos descartáveis) e produtos químicos empregados para a assepsia. Para mitigar esses impactos, é essencial que os prestadores de serviços adotem práticas adequadas de gerenciamento de resíduos e cumpram todas as regulamentações ambientais aplicáveis.

É responsabilidade dos profissionais garantir que o ambiente de atendimento seja adequado, respeitando rigorosamente as normas da ANVISA e as boas práticas de controle ambiental. Isso inclui o descarte correto de materiais e resíduos, garantindo a preservação do ambiente, além de adotar práticas de reutilização e reciclagem, que são passos significativos para a sustentabilidade ambiental.

### 15. Parecer Conclusivo

O presente parecer conclusivo tem como objetivo avaliar a viabilidade e os benefícios do credenciamento de pessoas jurídicas especializadas para a realização de procedimentos de inserção e retirada de DIU no âmbito ambulatorial. Este credenciamento surge da necessidade de oferecer atendimento especializado e de qualidade às pacientes atendidas nas Unidades de Atenção Primária, EMAD e outras unidades de saúde, garantindo a continuidade e eficácia do tratamento no ambulatório do Centro de Atenção Secundária da Secretaria Municipal de Saúde de Campo Belo.

A demanda por procedimentos de inserção e retirada de DIU reflete a crescente necessidade de cuidados na área de saúde reprodutiva, especialmente com relação ao acesso a métodos contraceptivos eficazes. A ausência de um serviço especializado pode comprometer a saúde das pacientes, levando a complicações como gravidez indesejada ou efeitos adversos relacionados ao uso inadequado do DIU. O credenciamento de pessoas jurídicas especializadas, portanto, é essencial para garantir que esses procedimentos sejam realizados de forma eficaz, segura e com qualidade.

O credenciamento proporciona uma série de benefícios significativos. Primeiramente, assegura que os procedimentos sejam realizados por profissionais altamente capacitados e especializados, o que promove um atendimento de qualidade superior e reduz a possibilidade de complicações. Além disso, está alinhado com as diretrizes do SUS e





# Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

com as normativas legais, garantindo conformidade com padrões técnicos e normativos, essenciais para a segurança das pacientes.

Outra vantagem importante é a prevenção de complicações. A realização adequada e oportuna dos procedimentos de inserção e retirada de DIU contribui para a redução de riscos, como infecções e efeitos adversos. O credenciamento também assegura acesso rápido e seguro aos serviços, evitando desabastecimentos e lacunas no atendimento. Adicionalmente, oferece flexibilidade operacional para ajustar a oferta de serviços conforme a demanda, permitindo uma resposta ágil a variações nas necessidades de atendimento.

Portanto, dada a relevância estratégica do credenciamento para a Secretaria Municipal de Saúde, recomenda-se firmemente a continuidade desse processo. A medida garantirá a contratação de profissionais altamente qualificados, promovendo a qualidade do atendimento e o bem-estar das pacientes. Além disso, permitirá uma gestão otimizada dos recursos e uma resposta ágil às variações na demanda, assegurando a eficácia operacional e a melhoria na prestação de serviços de saúde à população.

**Campo Belo, 14 de março de 2025.**

Jadher Silva Rios - Matrícula: 89795  
**Membro da equipe de planejamento**

### **Equipe de Gestão e Fiscalização**

Cíntia Santos Almeida Chrispim – Matrícula: 89360  
**Gestor**

Camila Moreira Gonzalez Saturnino Nunes – Matrícula: 50420  
**Fiscal**

Milene Cardoso Milani – Matrícula: 83909  
**Fiscal**

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.





# Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

Juliano Furtado Freire – Matrícula: 50356  
**Secretário Municipal de Saúde**



ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/03/2025 08:52 -03:00 -03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.ipm.com.br/pf8a17763e1e53>.